



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS
GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE –
AGÊNCIA RMBH E A IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - IOF, SOB O Nº.
Nº9034407/2015.**

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE** – Agência RMBH, inscrita no CNPJ nº 10.745.790/0001-98, estabelecida na Rod. Prefeito Américo Gianetti, s/n – Ed. Gerais 13º andar – Bairro Serra Verde – BH/MG, Cep: 31.630-901, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. FLÁVIA MOURÃO PARREIRA DO AMARAL, portadora da Carteira de Identidade nº M 1.012.986 – SSPMG e CPF sob o nº 494.633.906-00 e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG**, inscrita no CNPJ nº 17.404.302/0001-28, estabelecida na Avenida Augusto de Lima, nº 270, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-001, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Geral, Eugênio Ferraz, CPF. 227.213.716-49, RG: MG – 157565-SSPMG, RESOLVEM, com base no processo de dispensa de licitação nº 1501558 000084/2014, celebrar o presente Contrato de Assinaturas do Diário Oficial de Minas Gerais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do presente instrumento por mais 12(doze) meses, a partir de 15/05/2016 e o término em 14/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor unitário das assinaturas previsto na tabela de preços em vigor da Contratada é o estabelecido na Portaria IOMG nº03/2014, para cada período de 06 (seis) meses:

- I) Caderno I – R\$60,00 (sessenta reais);
- II) Caderno II – R\$48,00 (quarenta e oito reais).

Parágrafo Primeiro: O preço global estimado para o período de vigência de instrumento, considerando a quantidade de assinatura prevista no objeto deste Contrato é de R\$216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Parágrafo Segundo: Este instrumento não será reajustado por nenhum índice oficial, mas poderá ser repactuado a fim de promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração par a justa remuneração dos serviços.

Parágrafo Terceiro: A repactuação poderá ocorrer sempre que a CONTRATADA tornar pública a nova



* tabela de preços para os serviços de publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS

3.1 - O recurso financeiro para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores: 2431.15.122.701.2002.0001.339139.11.0.10.1

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial "Minas Gerais", correrá a expensas da CONTRATANTE, NOS termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993..

Parágrafo Único: Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não conflitarem com o presente Termo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2016.

FLÁVIA MOURÃO PARREIRA DO AMARAL

Diretora Geral

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

EUGÊNIO FERRAZ

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

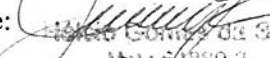
Petrônio Souza

Chefe de Gabinete

MASP 1185961-8

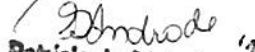
Imprensa Oficial - MG
Ato Assinado por Delegação

TESTEMUNHAS:

Nome: 
Mat.: 64880-2

Endereço: DIPGF-GELODI / CONTRATOS
Imprensa Oficial - MG

CPF: CI:

Nome: 
Mat.: 64878-9

Endereço: DIPGF-GELODI / CONTRATOS
Imprensa Oficial - MG

CPF: CI: